

DECRETO Nº 9.563
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

***REAJUSTA OS VALORES DA SUBVENÇÃO
AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.316, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2016.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, os valores da subvenção às Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento especializado a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, conforme os seguintes valores:

| VALOR BASE/HORA R\$ 10,79 | ATENDIMENTO MÊS | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| 1 hora/dia | 25 horas | 269,86 |
| 2 horas/dia | 50 horas | 539,72 |
| 3 horas/dia | 75 horas | 809,58 |
| 4 horas/dia | 100 horas | 1.079,44 |

Art. 2º A subvenção para o transporte dos alunos passa a ser no valor de R\$ 8.105,34 (oito mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento